


**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
URBANISMO E
LICENCIAMENTO

Folha de Informação nº 902

Em 29 / 06 / 2018

Do Processo nº 2013-0.265.940-1

Interessado: Falcon Empreendimentos e Participações Ltda.

Contribuinte: 066.529.0001-7 / 0021-1

Local: Rua Cabo Norberto Enrique Weber, 222.

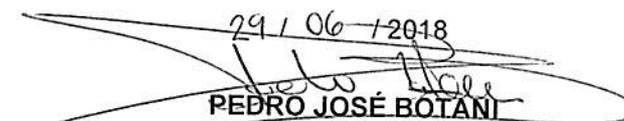
Assunto: Projeto Modificativo de Alvará de Aprovação e Execução de Reforma

Laura Gitti Campese Paim
Arquiteta
SMUL / A-SEC

Histórico: Emissão de diretrizes para subsidiar parecer da CTLU, nos termos do § 6º do Art. 158 da Lei nº 13.885/04, do Art. 18 do Decreto nº 45.817/05, do inciso I do Art. 84 da Lei nº 15.764/13 e do Art. 2º do Decreto nº 57.286/16, em pedido inicialmente protocolado como Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova, em 12/09/2013, na vigência das Leis nº 13.430/02 e 13.885/04, com mudança de assunto para Projeto Modificativo de Alvará de Aprovação e Execução de Reforma, na vigência da Lei nº 16.050/14, de conjunto de edificações destinado a Serviços de Armazenamento e Guarda de Bens Móveis, "Uso Especial", "Polo Gerador de Tráfego" e "Empreendimento com significativo impacto de vizinhança ou na infraestrutura urbana", subcategoria de uso nR3, em zona de uso ZPI/02, pela Lei nº 13.885/04, e na Macroárea de Estruturação Metropolitana – Fernão Dias, pela Lei nº 16.050/14, com frente para vias classificadas como locais, na Prefeitura Regional Vila Maria / Vila Guilherme.

INFORMAÇÃO/004/CAIEPS/2018

A CAIEPS, em sua 66ª Reunião Extraordinária, realizada em 19 de junho de 2.018, nos termos das atribuições dadas pelo § 6º do Art. 158 da Lei nº 13.885, de 26 de agosto de 2.004, pelo Art. 18 do Decreto nº 45.817, de 04 de abril de 2.005, pelo inciso I do Art. 84 da Lei nº 15.764, de 27 de maio de 2.013, e pelo Art. 2º do Decreto nº 57.286, de 02 de setembro de 2.016, após debates, considerando não haver exigência legal mínima de vagas para autos, com base nas disposições do Art. 368 da Lei nº 16.050/14, entendeu, por unanimidade de votos, por aceitar as 1.040 vagas propostas para autos, mantida a MANIFESTAÇÃO/051/CAIEPS/2017, referendada pelo PRONUNCIAMENTO SMUL.SEOC.CTLU/073/2017.

29 / 06 / 2018

PEDRO JOSÉ BOTANI
Presidente Suplente da CAIEPS
Portaria Pref.G. 54/2017

VOTARAM: Pedro José Botani, Paulo Augusto Montans Carqueijo, Wendell Zamoner, Gabriela Defilippi Audra, Antônio Mateus Buzunas, Lícia Mara Alves de O. Ferreira, Adeilson Maia e Clara Aparecida Vieira Prata Silva. **PRESENTES**

AINDA: Pedro Luiz Ferreira da Fonseca, Thais Monge Liberato, Maria Cristina Favoretto, Marília Fernandes e Rosana

Friess.
TSH/lg